



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RESOL-GP - 362019
(relativo ao Processo 74592019)
Código de validação: D048FCE06C

Altera o disposto no inciso VI do art. 3º da Resolução nº 25/2008, que regulamenta as autorizações para que juizes residam fora das respectivas comarcas.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão proferida na sessão plenária administrativa ordinária do dia 05 de junho de 2019, nos autos do processo nº 7.459/2019;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 93, VII, da Constituição Federal é dever do juiz de direito residir na comarca onde exerce suas funções judicantes, salvo autorização do respectivo tribunal;

CONSIDERANDO que, por determinação do Conselho Nacional de Justiça na Resolução 37/2007, o Tribunal de Justiça do Maranhão, através da sua Resolução 25/2008, regulamentou o tema relativo à autorização para juizes residirem fora da sua comarca;

CONSIDERANDO que não mais prevalece, em razão da perda do objeto, a regra disposta no inciso VI do art. 3º da Resolução 25/2008, posto que o envio do Relatório Mensal de Atividades deixou de ser obrigatório aos magistrados, em razão da possibilidade de coleta automática dos dados de produtividade através dos sistemas informatizados, ThemisPG, Projudi e PJE;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de cumprimento da Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso VI do art. 3º da Resolução nº 25/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 3º (...)**

(...)

VI – ter atingido, nos últimos seis meses consecutivos, na unidade jurisdicional atual ou na anterior, caso removido, permutado ou promovido antes desse período, o percentual de cumprimento integral da Meta 1 estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís.

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/07/2019 10:37 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)

Informações de Publicação

124/2019	10/07/2019 às 12:48	11/07/2019
----------	---------------------	------------